



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE

Indicação /2024

Senhor Presidente,

Apresento a V. Exa., nos termos do art. 157 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, com cópias ao Secretário de Estado da Educação e a Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, no sentido de que seja criado um programa de identificação e apoio a jovens talentos esportivos. Sem mais para o momento, remetemos os sinceros votos de estima e apreço por Vossas Excelências.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo a criação de programa de identificação e apoio a jovens talentos esportivos, visando fomentar o esporte no estado e fornecer o auxílio necessário na preparação dos jovens atletas.

Essa iniciativa deve capacitar os jovens para a prática esportiva, proporcionando treinamento adequado e acompanhamento técnico. A identificação dos talentos será realizada através de avaliações criteriosas, com a participação de profissionais qualificados, em diversas modalidades esportivas.

Os benefícios propostos incluem apoio financeiro e logístico para jovens talentos de qualquer modalidade esportiva, garantindo que os atletas alagoanos tenham a oportunidade de se preparar adequadamente para representar nosso estado em competições regionais, nacionais e internacionais.

A implementação e execução do programa assegurará que os jovens talentos recebam todo o suporte necessário para alcançar seu máximo potencial. Além disso, a iniciativa permitirá que muitos jovens se afastem das ruas e participem de atividades esportivas, contribuindo para a redução da delinquência juvenil.

Valorizar o esporte no nosso estado, especialmente incentivando os jovens a praticarem atividades físicas, promove a integração social, contribui para a saúde física e mental, e apoia o desenvolvimento social e educacional dos participantes.





**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE**

Por isso, diante da relevância da matéria, propomos a presente, requerendo que a mesma seja submetida ao Plenário, segundo art. 158 do Regimento interno da Casa e remetida ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, bem como ao Secretário de Estado da Educação e a Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em
Maceió/AL, 22 de maio de 2024.

Breno Couto de Albuquerque Melo
BRENO COUTO DE ALBUQUERQUE MELO

Deputado Estadual